



## RESOLUÇÃO SEI Nº 06/2018, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Altera a Resolução nº 01/2018, do Conselho Universitário, que "Dispõe sobre a criação da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social, do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, e do Instituto de Ciências Humanas, mediante desmembramento da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 78 do Estatuto, e com fundamento no que dispõe o art. 12, do mesmo diploma legal, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 23117.008319/2017-28, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da sigla do Instituto de Ciências Humanas de ICH para ICHPO, expressa no MI/ICH/DIREÇÃO/001/2018, de 14 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das estruturas organizacionais do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal e do Instituto de Ciências Humanas, descritas no Projeto constante às fls. 447 (ICENP) e 653 (ICH), respectivamente, do Processo nº 23117.008319/2017-28;

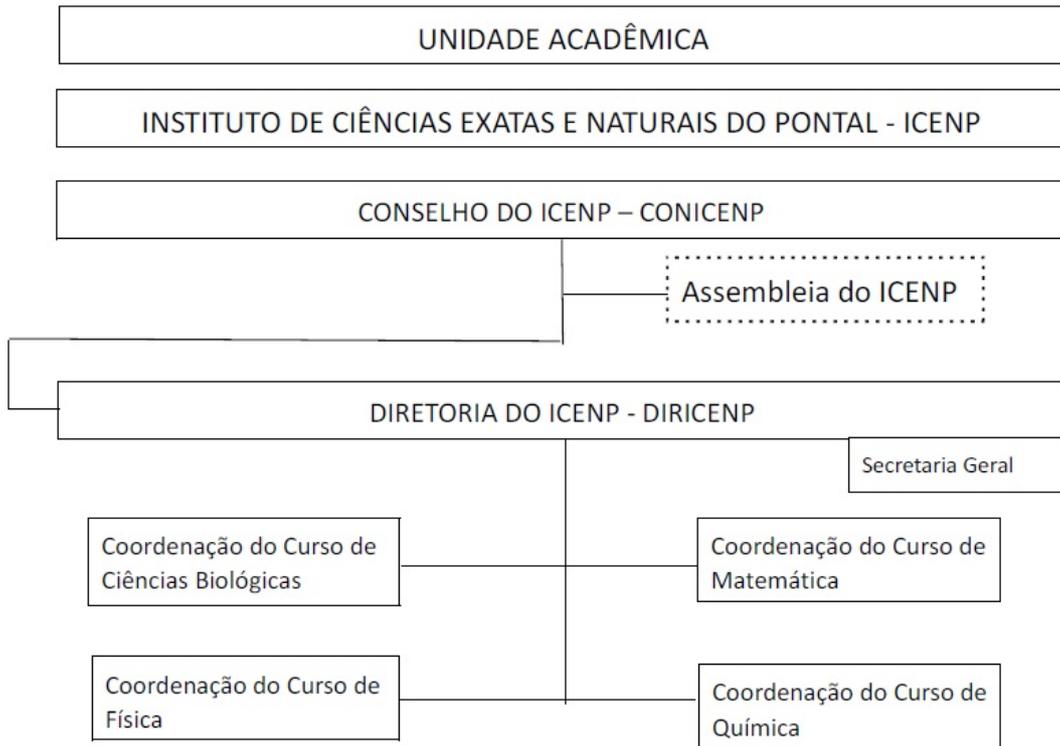
CONSIDERANDO que as siglas e estruturas organizacionais das referidas Unidades Acadêmicas foram estabelecidas pela Resolução nº 01/2018, de 28 de fevereiro de 2018, deste Conselho, e, portanto, cabe a este alterá-las, se for o caso; e ainda,

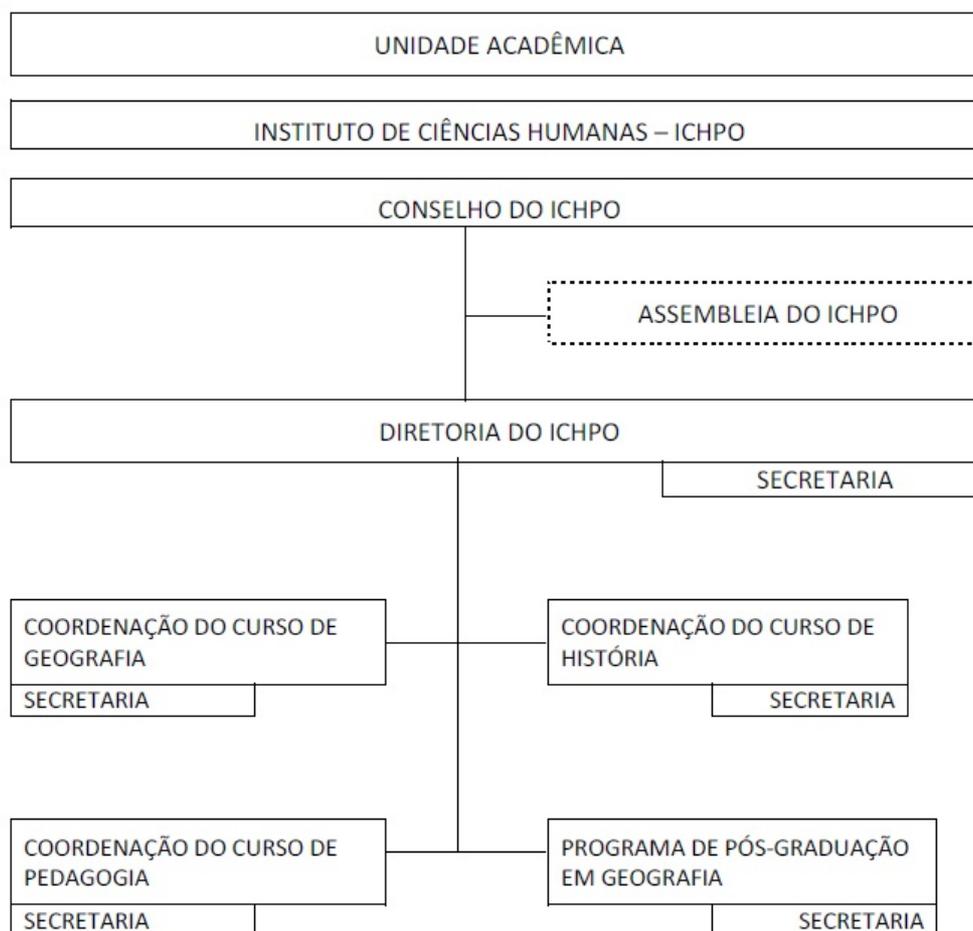
CONSIDERANDO a urgência de efetividade das demandas administrativas e a impossibilidade de realização de reunião extraordinária,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

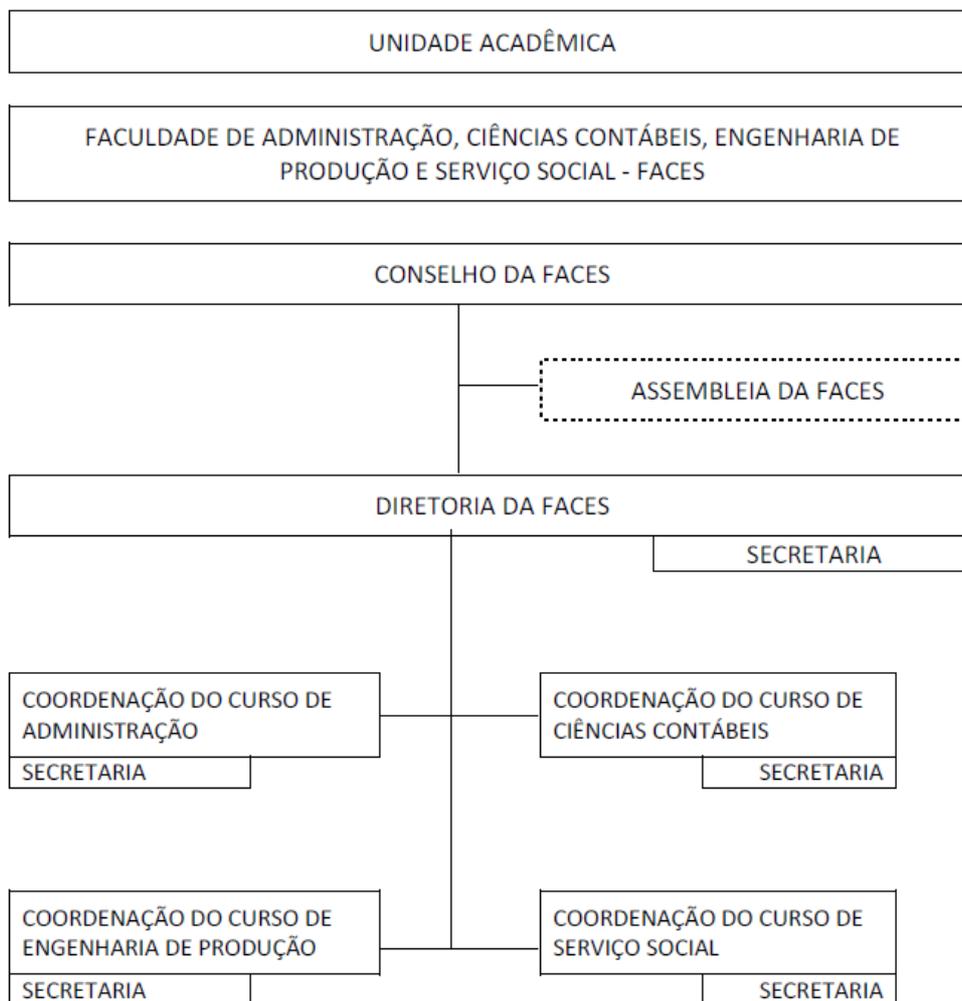
Art. 1º Aprovar a alteração da sigla do Instituto de Ciências Humanas de ICH para ICHPO.

Art. 2º As estruturas organizacionais do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal e do Instituto de Ciências Humanas, descritas no Processo nº 23117.008319/2017-28, às fls. 447 (ICENP) e 653 (ICH), e citadas no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2018, do Conselho Universitário, passam a vigorar conforme publicado a seguir:





Art. 3º A estrutura organizacional da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), descrita no Processo nº 23117.008319/2017-28, à fl. 189, e citada no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2018, do Conselho Universitário, mantém-se inalterada e seu teor é o que segue:



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 22 de junho de 2018.

VALDER STEFFEN JÚNIOR  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 25/06/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0542624** e o código CRC **6D57A08A**.

